



## **IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha**

— Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999 —

# ***Política de Investimentos***

## **2010**

---

**pdfMachine**

**Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!**

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Índice

<b>1. Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Características do RPPS .....</b>	<b>5</b>
<b>2.1 Estrutura Organizacional para Tomada         de Decisões de Investimentos e Competências .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados         nos subitens anteriores, dentre outras contidas na         Legislação estatuto e demais normas da entidade.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Objetivos.....</b>	<b>8</b>
<b>4. Diretrizes de Alocação dos Recursos .....</b>	<b>9</b>
<b>4.1 - Segmentos de Aplicação .....</b>	<b>9</b>
<b>4.2 - Objetivos da Gestão da Alocação .....</b>	<b>9</b>
<b>4.3 - Faixas de Alocação de Recursos .....</b>	<b>10</b>
<b>4.4 - Metodologia de Gestão da Alocação .....</b>	<b>10</b>
<b>5. Cenário Econômico em Novembro de 2008.....</b>	<b>12</b>

<b>6. Diretrizes para Gestão dos Segmentos .....</b>	<b>15</b>
<b>6.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos .....</b>	<b>15</b>
<b>6.2 - Bancos Oficiais .....</b>	<b>15</b>
<b>6.3 - Rating .....</b>	<b>16</b>
<b>6.4 - Segmento de Renda Fixa .....</b>	<b>17</b>
<b>6.5 - Segmento de Renda Variável .....</b>	<b>19</b>
<b>6.6 - Segmento de Imóveis .....</b>	<b>20</b>
<b>6.7 - Composição e Limites.....</b>	<b>21</b>
<b>7. Considerações Finais .....</b>	<b>22</b>

## **1. Introdução**

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3790, de 24 de setembro de 2009 o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA - IPREMI**, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2010.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

-----

## **2. Características do RPPS**

O Regime Próprio de Previdência do município de Igrejinha-RS foi criado em 14/10/1991 com a denominação de Fundo de Seguridade Social do Servidor, passando à condição de Autarquia Municipal em 03/09/1999, passando a ser denominado Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI. Em 30 de novembro de 2009, totalizou 713 servidores ativos, 78 inativos e 29 pensionistas. Possui uma estrutura organizacional que busca contemplar a representatividade de todos os setores envolvidos com a gestão pública, bem como, os respectivos beneficiários.

### **2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências**

A estrutura organizacional da RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Deliberativo;

Diretoria Executiva e;

Comitê de Investimentos

### **2.2 Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, dentre outras contidas no Estatuto e demais normas da entidade:**

#### **Do Conselho Deliberativo:**

-Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

## IPREMI

---

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recurso(s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

### **Da Diretoria Executiva:**

- Definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;
- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho Deliberativo;
- Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor(es) com semelhante perfil de carteira;

-Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento e;

-Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

**Do Comitê de Investimentos:**

-Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;

-Avaliar propostas, desde que contidas na política de investimentos, submetendo-as quando favorável, aos órgãos competentes para deliberação;

-Subsidiar a Diretoria Executiva das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pelo IPREMI, ouvindo-se o Comitê de Investimentos para fins de:

**I** – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;

**II** – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

**III** – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

**IV** – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;

**V** – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

**VI** - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS;

-----

### 3. Objetivos

A presente política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do IPREMI em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. Busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria do IPREMI e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2010 a 31/12/2010

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPREMI, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados; a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

-----



## **4. Diretrizes de Alocação dos Recursos**

### **4.1 - Segmentos de Aplicação**

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa.
- Segmento de Renda Variável.
- Segmento de Imóveis.

### **4.2 - Objetivos da Gestão da Alocação**

As aplicações dos recursos do IPREMI será caracterizada pela gestão própria e a alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do **INPC – Índice nacional de preços ao consumidor, acrescido de 6% ao ano.**

Caso o cenário econômico a ser enfrentado no período represente maiores dificuldades para que seja alcançado o objetivo proposto, e havendo consenso entre os Conselhos Gestores envolvidos no processo de Tomada de Decisões de Investimentos o IPREMI, uma vez alterada a presente política, poderá optar pela gestão por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

### **4.3 - Faixas de Alocação de Recursos**

#### **Segmento de Renda Fixa:**

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o IPREMI vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

#### **Segmento de Renda Variável:**

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

#### **Segmento de Imóveis:**

De acordo com art. 9º, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, caso este fato venha a ocorrer, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

### **4.4 - Metodologia de Gestão da Alocação**

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para

Política de Investimento - 2010

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

-----

## **5. Cenário econômico em dezembro de 2009.**

Em meio à franca recuperação de uma crise econômica mundial sem precedentes, resultante dos altos níveis especulativos e da falta de elementos reguladores da economia internacional, em especial nos Estados Unidos da América do Norte, a economia brasileira responde com grande recuperação no mercado de ações. Analistas econômicos que apontava, no final de 2008, em períodos de 4 a 5 anos para a retomada dos valores de ações aos níveis da valorização apresentada no início de 2008 já começam a rever este quadro.

"O ano de 2009 acabou sendo melhor do que o esperado e as expectativas para 2010 são realmente positivas", afirmou o presidente da Federação e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp e Ciesp), Paulo Skaf, ao refletir sobre os efeitos minimizados da crise para o País e a relativa estabilidade econômica registrada.

Após um ano que retraiu tanto as exportações quanto as importações do País, a expectativa é que 2010 favorece o crescimento das exportações entre 15% e 16% e as importações em 30%, reduzindo o superávit para algo em torno de US\$ 10,5 bilhões, conforme divulgou a entidade.

### **Previsão para o cenário econômico em 2010:**

- Expectativa de expansão da ordem de 6,2%. O índice considera o crescimento da massa salarial e do crédito e um cenário externo menos adverso. No encerramento deste ano, aguarda-se um Produto Interno Bruto (PIB) positivo da ordem de 0,4% e um PIB estável para os próximos quatro trimestres.

- A indústria deve retomar seu crescimento, depois dos efeitos sensíveis da crise mundial. O PIB do setor deve subir 8,5%, puxado especialmente pelos setores de transformação (9,5%) e da construção civil (9,3%). A projeção do PIB para a Agropecuária é de 3,9% e dos Serviços, 4,8%. O resultado positivo será incentivado pela maior demanda interna e a melhoria nas exportações.

- Os investimentos devem registrar forte crescimento com alta de 19,6%, representados pela Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), após uma contração de 14,6% em 2009. Essa previsão reflete a expansão de 10,3% esperada para a construção civil e de 26,3% na produção de máquinas e equipamentos. O consumo familiar deve crescer 6%.

- Para a massa salarial dos trabalhadores (setores privado e público), a previsão é de alta de 6,7% em 2010, acima da média de 6,1% registrada entre 2004 e 2008.

- Há projeção de crescimento de 24% do crédito, com recursos livres, retomando o ritmo verificado no período pré-crise, em função da redução do spread bancário e da inadimplência, entre outros fatores.

- A nota preocupante ocorre em decorrência do crescimento da dívida pública do País, que inclui União, estados e municípios, a qual meados de dezembro girava em torno de R\$ 2.000.000.000.000,00

### **Projeção dos índices para 2010.**

- Conforme informações extraídas do boletim *Focus*, publicação semanal elaborada pelo Banco Central (BC) com base nas projeções de mercado sobre os principais indicadores financeiros observa-se as seguintes expectativas com relação ao final de 2009 e o ano de 2010..

- A projeção para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 2009, caiu de 4,29% para 4,27%. Para 2010, a estimativa foi reduzida de 4,50% para 4,45%.

- A projeção para taxa SELIC foi mantida tanto para o final de 2009 (8,75% ao ano) quanto para o fim de 2010 (10,50% ao ano). Quando o BC considera que a economia está aquecida e os preços estão em alta, a taxa básica sobe e, quando ocorre o inverso, a Selic é reduzida.

- A estimativa para o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-Fipe), neste ano, foi mantida em 3,99%. Para 2010, a projeção passou de 4,40% para 4,50%.

- Para o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), a expectativa é de deflação em 2009. A estimativa de queda para o IGP-DI passou de -0,41% para -0,44% e para o IGP-M, de -0,65% para -0,87%. Em 2010, os analistas mantiveram a projeção de alta de 4,50% para esses dois índices.

A estimativa para os preços administrados foi mantida em 4,10%, em 2009, e em 3,5% em 2010. Os preços administrados são aqueles cobrados por serviços monitorados, como combustíveis, energia elétrica, telefonia, medicamentos, água, educação, saneamento, transporte urbano coletivo, entre outros.

A expectativa para a cotação do dólar ao final de 2009 foi mantida em R\$ 1,70. Para 2010, a previsão também não foi alterada (R\$ 1,75).

É neste cenário otimista, que a presente Política de Investimentos estabelece suas diretrizes para o exercício de 2010, buscando cumprir a meta atuarial de 6% ao ano mais INPC, através da gestão eficiente dos investimentos em renda fixa e títulos do governo, e em investimentos em renda variável, cujo mercado encontra-se em grande recuperação, ao contrário do cenário preocupante apresentado no final de 2008.

## **6. Diretrizes para Gestão dos Segmentos**

### **6.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos**

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es) externo(s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

### **6.2 – Bancos Oficiais.**

Segundo determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sua interpretação da Constituição Federal, os entes públicos só podem manter seus recursos em bancos considerados oficiais, o que é interpretado por este Tribunal como o Banco do Brasil (Instituição Financeira de Economia Mista controlado pelo Governo Federal) a Caixa Econômica Federal (Instituição Pública Federal) e Banco do estado do Rio Grande do Sul (Instituição Pública Estadual). A não observância destes critérios tem resultado na não aprovação das contas dos Gestores, motivo pelo qual os mesmos têm sido observados.

### 6.3 - Rating

O rating é realizado a partir da solicitação da empresa interessada, e ela deve estar disposta a abrir informações sobre suas atividades, políticas, riscos, performance e estratégia. Somente através de dados como estes é que se torna possível opinar sobre o risco de uma empresa brasileira (Administradora de Fundos) ou sobre determinado produto (Fundo de Investimentos).

Algumas Agências só classificam fundos de investimento após fazer, também, uma classificação da Administradora dos Recursos, enquanto outras, dedicam-se exclusivamente à análise de fundos de investimento. São poucas empresas que se especializaram nesse tipo de serviço, nacionais e internacionais, como as listadas abaixo:

- Moody's.
- Fitch Rating.
- Standard & Poors.

Para eventuais investimentos realizados fora dos bancos considerados oficiais pelo Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, caso a posição do TCE-RS venha a ser alterada, ou em decorrência de jurisprudência favorável a esta posição, serão observadas as classificações mínimas por agência reguladoras conforme segue:

- Moody's = Baa1.
- Standard & Poors = BBB+.
- Fitch Rating = BBB+.

A classificação acima deverá estar sempre acompanhada da indicação "BR" que identifica como classificação brasileira.



A correlação entre as agências se dará conforme tabela de equivalência abaixo:

### Classificação de Risco das Principais Agências

(equivalência entre agências)

Moody's	Standard and Poor's	Fitch
GRAU DE INVESTIMENTO		
Aaa	AAA	AAA
Aa1	AA +	AA +
Aa2	AA	AA
Aa3	AA -	AA -
A1	A +	A +
A2	A	A
A3	A -	A -
Baa1	BBB +	BBB +

Baa2	BBB	BBB
Baa3	BBB -	BBB -

GRAUS DE RISCO		
Ba1	BB +	BB +
Ba2	BB	BB
Ba3	BB -	BB -
B1	B +	B +
B2	B	B
B3	B -	B -
Caa1	CCC +	CCC +
Caa2	CCC	CCC
Caa3	CCC -	CCC -
Ca /D	CC/D/DDD	CC/D/DDD

## 6.4 - Segmento de Renda Fixa

### Tipo de Gestão

O IPREMI optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

## **Ativos Autorizados**

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente (**Resolução CMN nº. 3790, de 24 de setembro de 2009**). A alocação dos recursos dos planos de benefícios do IPREMI no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

**I** - até 100% (cem por cento) em:

**a)** Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

**b)** cotas de fundos de investimentos cujas carteiras estejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso, desde que assim conte nos regulamentos dos fundos.

**II** – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I.

**III** - Até 80% (oitenta por cento) em:

**a)** cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

**b)** cotas de fundos de investimentos previdenciários classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos em forma de condomínio aberto;

**IV** - até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada, pelos responsáveis pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito;

**V** - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

**VI** - até 15% (quinze por cento), em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

VII – até 5% (cinco por cento), em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob forma de condomínio fechado, desde que, cumulativamente com os recursos aplicados no inciso VI deste artigo não excedam o limite de 15% (quinze por cento)

**Respeitados os limites estabelecidos em Lei o IPREMI poderá investir neste segmento, até 100% de seu ativo disponível, de acordo com a expectativa de rentabilidade de cada fundo ou papel que o compõe.**

**Como o objetivo é atingir a Meta Atuarial, definida como a inflação medida através do IPC, acrescida de 6% ao ano, será usado como critério para a escolha de ativos com rentabilidades similares, às aplicações composta com a maioria de títulos públicos cuja a rentabilidade esteja vinculada á índices de inflação mais juros, como por exemplo: IMA-B – indicador da família do Índice de Mercado Andima (IMA), calculado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (Andima). Composto por títulos públicos atrelados ao IPCA. O IMA-B é um indicador mais adequado que o CDI para investimentos de longo prazo.**

## **6.5 Segmento de Renda Variável**

### **Limites de Alocação**

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites conforme Resolução CMN nº. 3790 de 24 de setembro de 2009:

**I** – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto:

**II** - até 20% (vinte por cento), em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociados em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

**III** – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinam que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo.

**IV** - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem, cumulativo com o limite do inciso II;

**V** – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimentos em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II;

**VI** – Até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, em cotas negociadas na bolsa de valores.

**Neste segmento o IPREMI poderá investir, cumulativamente até 30% (trinta por cento) de seu ativo disponível, haja vista o cenário econômico favorável a este tipo de investimento, sendo observadas as questões que envolvem risco e liquidez. Ficando a princípio, vetadas as aplicações em fundos constituídos na forma de condomínio fechado e fundos de investimentos imobiliários.**

### **6.6 Segmento de Imóveis:**

Art. 8º - As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por Lei ao regime próprio de previdência social.

**No momento, não existe imóvel vinculado ao Instituto.**

**O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha selecionará para alocação de seus recursos apenas fundos de investimentos de renda fixa, variável ou multimercado, que tenham em seu regulamento ou prospectos garantias de seu enquadramento na Resolução CMN 3790, em especial nas suas Disposições Gerais.**

### **6.7 Composição e Limites:**

<b>ALOCAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>LIMITE INFERIOR (%)</b>	<b>LIMITE SUPERIOR (%)</b>	<b>LIMITE LEGAL (%)</b>
<b>Renda Fixa</b>	<b>70</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Título de Emissão do tesouro Nacional-SELIC	0	0	100
FI – Renda fixa 100% Títulos do TN	50	100	100
Oper. Compromiss. lastreadas excl. Títs. Do TN	0	15	15
Poupança	0	5	5
FI Referenc. em índice de rda. fixa – Cond. aberto	0	80	80
FI Previdenc. em ind. de rda. fixa – Cond. aberto	0	80	80
Poupança	0	5	5
FI de rda. fixa –cond. aberto	0	30	30
FI em direitos creditórios – Cond. aberto	0	0	15
FI em direitos creditórios – Cond. fechado	0	0	5
<b>Renda Variável</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
FI prev. Cond. Aberto	0	30	30
FI referenc. Ibovespa, IBrX e IBrX50	0	20	20
FI cond. aberto com papeis referenc. no inc. II	0	15	15
FI multimercado	0	5	5
FI participações condom. fechado	0	0	5
FI Imobiliários	0	0	5
<b>Imóveis</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Investimentos a ajustar</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

-----

## **7. Considerações Finais**

As Políticas e Diretrizes ora apresentadas, visam permitir o alcance das Metas Atuarias e de alguma forma a redução do déficit previdenciário do instituto, porém são reflexos do cenário econômico vivenciado no período de sua elaboração, da interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com relação à Constituição Federal quanto a alocação de recursos públicos, e principalmente, dos princípios de redução de riscos e garantia de liquidez que devem nortear os investimentos previdenciários.

O criterioso acompanhamento deste cenário, poderá resultar em análises mais positivas ou negativas da economia nacional e da projeção de resultados em investimentos e por conseqüência, poderá ser elaborada proposta de alteração da presente política, ampliando ou restringindo investimentos, desde que os limites estejam enquadrados na Resolução 3790 do Conselho Monetário Nacional a qual será encaminhada ao órgão competente e só após a aprovação das alterações propostas é que os recursos serão alocados de forma diferente do que ora foi apresentado.

Igrejinha, 21 de dezembro de 2009.

**FÁBIO CRISTIANO KORNDÖRFER**

Presidente – Gestor dos Recursos

CPF: 581.296.850-00 – CPA 10 - ANBID

**ELISETE MARIA SCHWARTZ**

**KRÍSSIA KARINA HEIDRICH JABLONSKI**

**LIANETE BERNARDES DA SILVA**

**PAULO ROBERTO VOLKART**

CPF: 389.486.720-53 – CPA 10 - ANBID